

Avaliação Atuarial 2018

Regime Próprio de Previdência Militar do Rio Grande do Sul



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL**

MILITARES – PLANO PREVIDENCIÁRIO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2017

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2017

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº 1.162**

Brasília - DF, maio/2018

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A RESERVA	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	7
7.	REGIMES ATUARIAIS	9
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	9
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPM	10
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	10
11.	PASSIVO ATUARIAL	11
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	17
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	17
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL.....	18
15.	PARECER ATUARIAL	19

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	27
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	32
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS	35
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	40
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	47

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012 e 88, de 07/05/2015, nas Leis Federais n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Fazenda (MF), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPM do estado do Rio Grande do Sul, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2017, relativa aos militares do Plano Previdenciário.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPM tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPM:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;

- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do RPPM para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MF aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40, § 9º, art. 42 e art. 142;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12;
- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e
- ❑ Legislação estadual que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPM são:

- ❑ Reserva Por Tempo de Serviço;
- ❑ Reforma por Invalidez;
- ❑ Pensão por morte;
- ❑ Auxílio-doença;
- ❑ Auxílio-reclusão; e
- ❑ Salário-maternidade.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas na legislação estadual que regulamenta o RPPM.

5. ELEGIBILIDADES PARA A RESERVA

Tendo em vista que o benefício de reserva representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

A passagem do militar à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada se efetua, a pedido ou *ex-officio*, mediante as seguintes condições:

- requerimento do militar que conte no mínimo 25 anos de efetivo serviço em instituição militar do Estado do Rio Grande do Sul;
- requerimento do militar que conte no mínimo 16 anos de efetivo serviço em instituição militar do Estado do Rio Grande do Sul e 25 anos de tempo de contribuição;
- complete 60 anos de idade.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPM.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08 e estão apresentadas no quadro seguinte, onde também constam os valores utilizados na avaliação de 31/12/2016, destacando-se em **negrito** aqueles que sofreram modificação para a avaliação de 31/12/2017.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2016	31/12/2017
Taxa anual de juros real	5,00%	4,50%
Tábua de sobrevivência de válidos	AT-2000	AT-2000
Tábua de mortalidade de válidos	AT-2000	AT-2000
Tábua de sobrevivência de inválidos	AT-2000	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-2000	AT-2000
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Considerou-se as informações reais dos dependentes e, na ausência dessas, que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 2 anos e 3 meses mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino).	Considerou-se as informações reais dos dependentes e, na ausência dessas, que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos e 3 meses mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino).
Taxa de crescimento real dos salários	3,20%a.a.	3,90%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,980	0,980
Fator de capacidade de benefícios	0,980	0,980
Indexador do sistema previdencial	IPCA	IPCA
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	20 anos	20 anos
Custeio administrativo	Despesa administrativa custeada pelo tesouro.	Despesa administrativa custeada pelo tesouro.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2016	31/12/2017
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Primeira elegibilidade.	Primeira elegibilidade.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para a aposentadoria programada e reversão, de repartição de capitais de cobertura para a invalidez, reversão e pensão de ativo e de repartição simples para o auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-maternidade e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de repartição de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se iniciam no período e o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Fundo, conforme definido em lei, são segurados do RPPM os servidores públicos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2017.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPM

Esta reavaliação contemplou o universo de 4.600 segurados, sendo 4.590 militares ativos, 1 inativo e 9 pensionistas, total 16,19% maior que na avaliação anterior.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS – 31/12/2017

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão	
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.
Ativos	851	3.739	R\$ 4.364,42	R\$ 4.471,17	27,50	27,85	0,00	0,00	24,10	24,57
Aposentados (Total)	0	1	-	R\$ 4.520,07	-	28,21	-	-	-	22,91
Reserva por Tempo de Serviço	0	1	-	R\$ 4.520,07	-	28,21	-	-	-	22,91
Outras Reservas	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma por Tempo de Serviço	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma por Invalidez	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Reformas	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Total)	6	3	R\$ 3.972,18	R\$ 3.629,75	26,29	4,68	-	-	-	-
Pensionistas (Vitalícios)	6	3	R\$ 3.972,18	R\$ 3.629,75	26,29	4,68	-	-	-	-
Pensionistas (Temporários)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2017 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPM.

Os dados se referem a todos os militares do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11. PASSIVO ATUARIAL

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPM, conforme definição do órgão gestor do RPPM, é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os militares ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os militares inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 14,00% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos e sobre a parcela dos benefícios dos inativos e pensionistas que excede o teto do RGPS, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	903.364.831,45
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	893.335.784,72
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	1.357.219.887,22
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	1.251.861.043,56
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	105.358.843,66
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	2.501.727.128,20
Valor Presente das Reservas e Reformas	2.246.168.214,08
Valor Presente das Pensões	255.558.914,12
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	251.171.456,26
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	10.029.046,73
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	10.033.670,32
Valor Presente dos Benefícios de Reservas e Reformas	1.124.988,34
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	8.908.681,98
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	4.623,59
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	177.653.629,35
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-725.711.202,10

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	1.670.111.795,45
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	1.670.111.795,45
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	7.163.900.507,85
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	6.082.115.893,12
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	1.081.784.614,73
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	8.834.012.303,30
Valor Presente das Reservas e Reformas	7.928.238.812,40
Valor Presente das Pensões	905.773.490,90
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Reservas e Reformas	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-1.670.111.795,45

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	2.573.476.626,90
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	2.563.447.580,17
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	8.521.120.395,07
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	7.333.976.936,68
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	1.187.143.458,39
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	11.335.739.431,50
Valor Presente das Reservas e Reformas	10.174.407.026,48
Valor Presente das Pensões	1.161.332.405,02
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	251.171.456,26
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	10.029.046,73
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	10.033.670,32
Valor Presente dos Benefícios de Reservas e Reformas	1.124.988,34
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	8.908.681,98
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	4.623,59
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	177.653.629,35
SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)	-2.395.822.997,55

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente estadual, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPM, o patrimônio do plano na data desta reavaliação é igual a R\$ 177.653.629,35.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPM apresenta um déficit atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 725.711.202,10, considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

As variações nas principais rubricas do balanço atuarial estão apresentadas a seguir.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2016	31/12/2017	VARIAÇÃO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	474.810.937,88	903.364.831,45	90,26%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	474.810.937,88	893.335.784,72	88,15%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00	10.029.046,73	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	108.089.378,06	177.653.629,35	64,36%
DÉFICIT	-366.721.559,82	-725.711.202,10	97,89%

TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2016	31/12/2017	VARIAÇÃO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	613.629.647,87	1.670.111.795,45	172,17%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	613.629.647,87	1.670.111.795,45	172,17%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	-
DÉFICIT	-613.629.647,87	-1.670.111.795,45	172,17%

TABELA 6 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – AMBAS

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2016	31/12/2017	VARIAÇÃO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	1.088.440.585,75	2.573.476.626,90	136,44%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.088.440.585,75	2.563.447.580,17	135,52%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00	10.029.046,73	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	108.089.378,06	177.653.629,35	64,36%
DÉFICIT	-980.351.207,69	-2.395.822.997,55	144,38%

12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPM ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2050 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do plano ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber. Todavia, considerando-se o valor do patrimônio o regime previdencial ficará solvente até 2075.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base nos tempos de contribuição dos servidores ativos, calculados em função da hipótese de idade de início da fase de contribuição.

O montante estimado de compensação, sem a aplicação do limite, foi de R\$ 304.574.257,51, que corresponde a 12,17% do valor presente dos benefícios futuros da geração atual.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 7 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO
Reserva por tempo de serviço	31,69%
Reforma por invalidez	0,72%
Pensão de reserva	4,34%
Pensão de invalidez	0,04%
Pensão de ativo	0,67%
Auxílio-doença	2,16%
Auxílio-reclusão	0,00%
Salário-maternidade	0,45%
Custo Total	40,07%

Não está contemplado na Tabela 7, o Custo Suplementar, ou seja, o valor correspondente às necessidades de custeio, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição passadas e futuras, pela inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou

outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias, que nessa Avaliação corresponde a 13,89%.

TABELA 8 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2018

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	14,00%
Ente público (aporte para equacionamento de déficit atuarial)	R\$ 788.187,44
Militar ativo	14,00%
Militar inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPM do Estado do Rio Grande do Sul, em relação aos militares do Plano Previdenciário, revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano, registrando-se um déficit atuarial de R\$ 725.711.202,10, correspondente à diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 903.364.831,45) e o valor do patrimônio do plano (R\$ 177.653.629,35).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	5.224.795.652,70	25.384.456.982,98	30.609.252.635,68
ATIVO	177.653.629,35	-	177.653.629,35
Aplicações em segmento de renda fixa	172.288.241,45	-	172.288.241,45
Aplicações em segmento de renda variável	1.368.016,83	-	1.368.016,83
Aplicações em segmento imobiliário	-	-	-
Aplicações em enquadramento	-	-	-
Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	3.997.371,07	-	3.997.371,07

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
PMBC	10.033.670,32	-	10.033.670,32
VPABF – CONCEDIDOS	10.033.670,32	-	10.033.670,32
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	-	-	-
PMBaC	1.144.507.240,98	1.670.111.795,45	2.814.619.036,44
VPABF – A CONCEDER	2.396.368.284,54	7.752.227.688,58	10.148.595.973,12
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(625.930.521,78)	(3.041.057.946,57)	(3.666.988.468,35)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(625.930.521,78)	(3.041.057.946,56)	(3.666.988.468,34)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	1.154.540.911,30	1.670.111.795,45	2.824.652.706,76
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(251.176.079,85)	-	(251.176.079,85)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	(725.711.202,10)	(1.670.111.795,45)	(2.395.822.997,56)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(725.711.202,10)	(1.670.111.795,45)	(2.395.822.997,56)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPM do Rio Grande do Sul.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2017.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 20.431.804,33, valor 38,98% maior do que o utilizado na Avaliação anterior.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPM.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2018 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	20 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	20 anos

Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPM.

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras

Perfil da geração futura

Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.

Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.

Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual.

Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.

As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a reserva programada - Masculino	50,0
Idade Média Projetada para a reserva programada – Feminino	45,0

As alíquotas praticadas pelo Estado na data desta reavaliação são:

a) 14,00% do Estado, incidente sobre a remuneração dos militares ativos e sobre a parcela dos benefícios dos inativos e pensionistas que excede o teto do RGPS, a título de contribuição normal;

b) 14,00% dos militares ativos; e

c) 14,00% dos militares inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPM é de 40,07%, para o custo normal.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado através das seguintes opções:

- a) ALTERNATIVA A - aportes crescentes ao longo do período entre 2018 e 2050, conforme apresentado a seguir.

**TABELA 9 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO ATRAVÉS
DE APORTES**

ANO	APORTES ANUAIS (R\$)	ANO	APORTES ANUAIS (R\$)
2018	788.187,44	2035	56.841.722,93
2019	34.091.100,84	2036	57.134.790,00
2020	37.089.494,96	2037	56.457.739,76
2021	41.228.504,78	2038	54.515.815,20
2022	45.889.345,29	2039	51.914.469,02
2023	47.627.945,39	2040	49.242.788,37
2024	50.518.221,94	2041	45.057.795,07
2025	50.677.364,93	2042	40.782.992,92
2026	50.877.356,97	2043	36.414.536,46
2027	50.404.615,55	2044	31.956.352,65
2028	51.745.425,81	2045	27.402.320,65
2029	53.252.046,35	2046	22.751.760,27
2030	52.964.530,01	2047	18.005.448,46
2031	54.080.381,01	2048	13.161.935,23
2032	55.173.221,56	2049	8.219.751,20
2033	55.899.084,69	2050	3.177.407,29
2034	55.632.531,27		

- b) ALTERNATIVA B - aportes crescentes ao longo do período entre 2018 e 2050, conforme apresentado a seguir.

**TABELA 10 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
ATRAVÉS DE APORTES**

ANO	APORTES ANUAIS (R\$)	ANO	APORTES ANUAIS (R\$)
2018	788.187,44	2035	65.512.316,46
2019	1.644.682,98	2036	74.308.962,90
2020	3.223.378,17	2037	83.014.437,80
2021	4.937.570,89	2038	90.882.308,95

ANO	APORTES ANUAIS (R\$)	ANO	APORTES ANUAIS (R\$)
2022	7.008.133,07	2039	98.514.788,20
2023	8.721.388,20	2040	106.936.141,23
2024	10.783.984,24	2041	112.759.066,37
2025	12.611.775,60	2042	118.689.025,85
2026	13.121.297,14	2043	124.719.207,29
2027	13.510.143,55	2044	130.868.160,43
2028	14.290.900,23	2045	137.120.187,21
2029	15.201.090,15	2046	143.474.944,89
2030	15.751.984,04	2047	149.943.085,72
2031	16.652.290,17	2048	156.526.241,86
2032	17.656.390,17	2049	163.226.066,82
2033	18.659.911,52	2050	170.044.235,66
2034	19.485.695,14		

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPM, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 33 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência dos planos de amortização para o equacionamento do déficit atuarial dos militares. A amortização será feita por aportes, sendo os pagamentos efetuados de forma postecipada.

ALTERNATIVA A	
Juros	4,50%
Prazo	33 anos
Déficit	725.711.202,10

n	Ano	Aportes (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
1	2018	788.187,44	725.711.202,10	788.187,44	32.657.004,09	757.580.018,75
2	2019	34.091.100,84	757.580.018,75	34.091.100,84	34.091.100,84	757.580.018,75
3	2020	37.089.494,96	757.580.018,75	37.089.494,96	34.091.100,84	754.581.624,63
4	2021	41.228.504,78	754.581.624,63	41.228.504,78	33.956.173,11	747.309.292,96
5	2022	45.889.345,29	747.309.292,96	45.889.345,29	33.628.918,18	735.048.865,85
6	2023	47.627.945,39	735.048.865,85	47.627.945,39	33.077.198,96	720.498.119,42
7	2024	50.518.221,94	720.498.119,42	50.518.221,94	32.422.415,37	702.402.312,85

n	Ano	Aportes (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
8	2025	50.677.364,93	702.402.312,85	50.677.364,93	31.608.104,08	683.333.052,00
9	2026	50.877.356,97	683.333.052,00	50.877.356,97	30.749.987,34	663.205.682,37
10	2027	50.404.615,55	663.205.682,37	50.404.615,55	29.844.255,71	642.645.322,53
11	2028	51.745.425,81	642.645.322,53	51.745.425,81	28.919.039,51	619.818.936,23
12	2029	53.252.046,35	619.818.936,23	53.252.046,35	27.891.852,13	594.458.742,01
13	2030	52.964.530,01	594.458.742,01	52.964.530,01	26.750.643,39	568.244.855,39
14	2031	54.080.381,01	568.244.855,39	54.080.381,01	25.571.018,49	539.735.492,87
15	2032	55.173.221,56	539.735.492,87	55.173.221,56	24.288.097,18	508.850.368,49
16	2033	55.899.084,69	508.850.368,49	55.899.084,69	22.898.266,58	475.849.550,38
17	2034	55.632.531,27	475.849.550,38	55.632.531,27	21.413.229,77	441.630.248,88
18	2035	56.841.722,93	441.630.248,88	56.841.722,93	19.873.361,20	404.661.887,15
19	2036	57.134.790,00	404.661.887,15	57.134.790,00	18.209.784,92	365.736.882,07
20	2037	56.457.739,76	365.736.882,07	56.457.739,76	16.458.159,69	325.737.302,00
21	2038	54.515.815,20	325.737.302,00	54.515.815,20	14.658.178,59	285.879.665,39
22	2039	51.914.469,02	285.879.665,39	51.914.469,02	12.864.584,94	246.829.781,31
23	2040	49.242.788,37	246.829.781,31	49.242.788,37	11.107.340,16	208.694.333,10
24	2041	45.057.795,07	208.694.333,10	45.057.795,07	9.391.244,99	173.027.783,02
25	2042	40.782.992,92	173.027.783,02	40.782.992,92	7.786.250,24	140.031.040,34
26	2043	36.414.536,46	140.031.040,34	36.414.536,46	6.301.396,82	109.917.900,70
27	2044	31.956.352,65	109.917.900,70	31.956.352,65	4.946.305,53	82.907.853,58
28	2045	27.402.320,65	82.907.853,58	27.402.320,65	3.730.853,41	59.236.386,34
29	2046	22.751.760,27	59.236.386,34	22.751.760,27	2.665.637,39	39.150.263,46
30	2047	18.005.448,46	39.150.263,46	18.005.448,46	1.761.761,86	22.906.576,86
31	2048	13.161.935,23	22.906.576,86	13.161.935,23	1.030.795,96	10.775.437,59
32	2049	8.219.751,20	10.775.437,59	8.219.751,20	484.894,69	3.040.581,08
33	2050	3.177.407,29	3.040.581,08	3.177.407,29	136.826,15	-0,06

ALTERNATIVA B	
Juros	4,50%
Prazo	33 anos
Déficit	725.711.202,10

n	Ano	Aportes (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
1	2018	788.187,44	725.711.202,10	788.187,44	32.657.004,09	757.580.018,75
2	2019	1.644.682,98	757.580.018,75	1.644.682,98	34.091.100,84	790.026.436,61
3	2020	3.223.378,17	790.026.436,61	3.223.378,17	35.551.189,65	822.354.248,09
4	2021	4.937.570,89	822.354.248,09	4.937.570,89	37.005.941,16	854.422.618,36
5	2022	7.008.133,07	854.422.618,36	7.008.133,07	38.449.017,83	885.863.503,12
6	2023	8.721.388,20	885.863.503,12	8.721.388,20	39.863.857,64	917.005.972,56
7	2024	10.783.984,24	917.005.972,56	10.783.984,24	41.265.268,77	947.487.257,09
8	2025	12.611.775,60	947.487.257,09	12.611.775,60	42.636.926,57	977.512.408,06
9	2026	13.121.297,14	977.512.408,06	13.121.297,14	43.988.058,36	1.008.379.169,28
10	2027	13.510.143,55	1.008.379.169,28	13.510.143,55	45.377.062,62	1.040.246.088,35
11	2028	14.290.900,23	1.040.246.088,35	14.290.900,23	46.811.073,98	1.072.766.262,10
12	2029	15.201.090,15	1.072.766.262,10	15.201.090,15	48.274.481,79	1.105.839.653,74
13	2030	15.751.984,04	1.105.839.653,74	15.751.984,04	49.762.784,42	1.139.850.454,12
14	2031	16.652.290,17	1.139.850.454,12	16.652.290,17	51.293.270,44	1.174.491.434,39
15	2032	17.656.390,17	1.174.491.434,39	17.656.390,17	52.852.114,55	1.209.687.158,77
16	2033	18.659.911,52	1.209.687.158,77	18.659.911,52	54.435.922,14	1.245.463.169,39
17	2034	19.485.695,14	1.245.463.169,39	19.485.695,14	56.045.842,62	1.282.023.316,87
18	2035	65.512.316,46	1.282.023.316,87	65.512.316,46	57.691.049,26	1.274.202.049,67

n	Ano	Aportes (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
19	2036	74.308.962,90	1.274.202.049,67	74.308.962,90	57.339.092,24	1.257.232.179,01
20	2037	83.014.437,80	1.257.232.179,01	83.014.437,80	56.575.448,06	1.230.793.189,27
21	2038	90.882.308,95	1.230.793.189,27	90.882.308,95	55.385.693,52	1.195.296.573,84
22	2039	98.514.788,20	1.195.296.573,84	98.514.788,20	53.788.345,82	1.150.570.131,46
23	2040	106.936.141,23	1.150.570.131,46	106.936.141,23	51.775.655,92	1.095.409.646,15
24	2041	112.759.066,37	1.095.409.646,15	112.759.066,37	49.293.434,08	1.031.944.013,86
25	2042	118.689.025,85	1.031.944.013,86	118.689.025,85	46.437.480,62	959.692.468,63
26	2043	124.719.207,29	959.692.468,63	124.719.207,29	43.186.161,09	878.159.422,43
27	2044	130.868.160,43	878.159.422,43	130.868.160,43	39.517.174,01	786.808.436,01
28	2045	137.120.187,21	786.808.436,01	137.120.187,21	35.406.379,62	685.094.628,42
29	2046	143.474.944,89	685.094.628,42	143.474.944,89	30.829.258,28	572.448.941,81
30	2047	149.943.085,72	572.448.941,81	149.943.085,72	25.760.202,38	448.266.058,47
31	2048	156.526.241,86	448.266.058,47	156.526.241,86	20.171.972,63	311.911.789,24
32	2049	163.226.066,82	311.911.789,24	163.226.066,82	14.036.030,52	162.721.752,94
33	2050	170.044.235,66	162.721.752,94	170.044.235,66	7.322.478,88	-3,84

O plano de custeio proposto para 2018 prevê contribuições do Estado (14,00%), do militar ativo (14,00%), inativos e pensionistas (14,00%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPM. Além das contribuições, o Estado será responsável pelo aporte previsto no plano de amortização do déficit atuarial.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 02 de maio de 2018.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA

Valores Mensais (V) foram calculados por interpolação linear pela Fórmula de Recorrência [$V_k = V_0 + ((V_{12} - V_0) / 12) * k$] com base nos resultados da avaliação apresentada (k=0) neste DRAA e na projetada para doze meses depois (k=12).

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/18	fev/18	mar/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	916.532.584,51	929.695.713,99	942.858.843,46
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	10.068.970,77	10.104.271,23	10.139.571,68
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPM	10.068.970,77	10.104.271,23	10.139.571,68
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPM	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPM	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPM	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPM	4.659,05	4.694,51	4.729,96
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPM	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	906.463.613,74	919.591.442,76	932.719.271,78
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPM	2.467.803.855,27	2.486.560.004,16	2.505.316.153,06
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPM	680.662.987,08	682.716.030,56	684.769.074,03
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPM	627.579.627,08	629.228.732,37	630.877.837,67
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPM	253.097.627,37	255.023.798,47	256.949.969,58
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/18	mai/18	jun/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	956.021.972,94	969.185.102,41	982.348.231,89
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	10.174.872,13	10.210.172,59	10.245.473,04
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPM	10.174.872,13	10.210.172,59	10.245.473,04

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/18	mai/18	jun/18
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPM	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPM	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPM	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPM	4.765,42	4.800,88	4.836,34
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPM	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	945.847.100,80	958.974.929,82	972.102.758,85
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPM	2.524.072.301,95	2.542.828.450,85	2.561.584.599,74
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPM	686.822.117,50	688.875.160,97	690.928.204,45
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPM	632.526.942,97	634.176.048,26	635.825.153,56
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPM	258.876.140,68	260.802.311,79	262.728.482,89
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/18	ago/18	set/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	995.511.361,36	1.008.674.490,83	1.021.837.620,31
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	10.280.773,49	10.316.073,95	10.351.374,40
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPM	10.280.773,49	10.316.073,95	10.351.374,40
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPM	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPM	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPM	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPM	4.871,79	4.907,25	4.942,71
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPM	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	985.230.587,87	998.358.416,89	1.011.486.245,91
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPM	2.580.340.748,64	2.599.096.897,53	2.617.853.046,43
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPM	692.981.247,92	695.034.291,39	697.087.334,86
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPM	637.474.258,86	639.123.364,15	640.772.469,45

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/18	ago/18	set/18
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPM	264.654.654,00	266.580.825,10	268.506.996,21
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/18	nov/18	dez/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.035.000.749,78	1.048.163.879,26	1.061.321.959,65
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	10.386.674,85	10.421.975,31	10.452.226,68
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPM	10.386.674,85	10.421.975,31	10.457.275,76
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPM	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPM	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPM	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPM	4.978,17	5.013,62	5.049,08
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPM	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.024.614.074,93	1.037.741.903,95	1.050.869.732,97
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPM	2.636.609.195,32	2.655.365.344,22	2.674.121.493,11
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPM	699.140.378,34	701.193.421,81	703.246.465,28
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPM	642.421.574,75	644.070.680,04	645.719.785,34
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPM	270.433.167,31	272.359.338,42	274.285.509,52
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/18	30.809.677.553,95	jul/18	32.012.227.063,52
fev/18	31.010.102.472,21	ago/18	32.212.651.981,79
mar/18	31.210.527.390,47	set/18	32.413.076.900,05

Mês	VASF	Mês	VASF
abr/18	31.410.952.308,74	out/18	32.613.501.818,31
mai/18	31.611.377.227,00	nov/18	32.813.926.736,58
jun/18	31.811.802.145,26	dez/18	33.014.351.654,84

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2018	17.600.428,60	115.282.017,81	236,49	97.681.825,70	283.329.868,38
2019	19.148.647,42	126.016.592,72	236,31	106.868.181,61	402.947.894,07
2020	21.393.201,25	141.577.374,65	236,12	120.184.409,53	541.264.958,83
2021	24.438.746,44	162.689.749,40	235,94	138.251.238,90	703.873.120,87
2022	28.004.622,44	187.408.582,23	235,75	159.404.195,54	894.951.606,85
2023	30.044.458,22	201.551.114,43	235,57	171.506.891,78	1.106.731.320,94
2024	32.967.145,07	221.812.897,80	235,38	188.845.988,11	1.345.380.218,49
2025	34.320.286,00	231.196.669,85	235,19	196.876.619,04	1.602.798.947,36
2026	35.881.193,02	241.536.912,88	235,01	205.655.954,86	1.880.580.854,85
2027	37.085.370,57	249.423.472,48	33.428,13	212.371.530,04	2.177.578.523,36
2028	40.141.344,67	267.431.948,73	137.647,81	227.428.251,86	2.502.997.808,77
2029	43.349.059,46	287.975.426,24	178.443,55	244.804.810,33	2.860.437.520,49
2030	45.892.404,03	300.387.027,84	327.608,94	254.822.232,75	3.243.979.441,66
2031	49.535.380,97	322.393.239,02	399.926,75	273.257.784,81	3.663.216.301,34
2032	55.037.092,38	346.582.420,34	794.898,05	292.340.226,00	4.120.401.260,91
2033	63.899.991,45	371.206.107,76	1.628.699,28	308.934.815,59	4.614.754.133,24
2034	76.245.434,92	391.979.025,93	3.108.932,03	318.842.523,04	5.141.260.592,27
2035	90.997.726,41	426.499.559,56	4.513.975,12	340.015.808,27	5.712.633.127,20
2036	105.557.870,76	458.262.928,88	5.714.535,61	358.419.593,73	6.328.121.211,65
2037	132.153.953,56	486.750.287,59	8.416.315,58	363.012.649,61	6.975.899.315,79
2038	170.320.883,73	508.477.863,35	11.702.902,39	349.859.882,01	7.639.674.667,01
2039	216.502.431,12	527.597.993,19	16.928.052,09	328.023.614,16	8.311.483.641,18
2040	273.780.341,79	549.658.673,07	23.292.890,23	299.171.221,51	8.984.671.626,55
2041	325.899.273,92	557.404.430,50	28.203.157,26	259.708.313,85	9.648.690.163,59
2042	368.328.542,36	564.911.956,01	31.229.457,39	227.812.871,04	10.310.694.091,99
2043	409.442.021,22	572.529.468,84	33.048.537,35	196.135.984,97	10.970.811.311,09
2044	426.700.752,77	579.046.664,61	34.269.387,68	186.615.299,52	11.651.113.119,61
2045	503.479.368,16	599.456.561,92	34.842.336,56	130.819.530,32	12.306.232.740,31
2046	542.215.296,41	612.334.139,35	35.038.356,43	105.157.199,37	12.965.170.413,00
2047	582.932.788,65	626.534.321,12	35.029.038,41	78.630.570,88	13.627.233.652,46
2048	629.035.943,26	642.234.729,72	35.003.299,04	48.202.085,50	14.288.661.252,32
2049	679.431.397,63	658.946.321,82	34.973.512,78	14.488.436,97	14.946.139.445,65
2050	811.582.612,95	675.038.286,71	34.939.238,71	(101.605.087,54)	15.517.110.633,16
2051	902.178.586,36	691.775.718,49	34.899.830,44	(175.503.037,44)	16.039.877.574,22
2052	985.256.568,24	704.907.621,65	34.854.365,39	(245.494.581,21)	16.516.177.483,85
2053	1.080.447.402,04	718.743.666,39	34.801.582,88	(326.902.152,76)	16.932.503.317,86
2054	1.179.717.836,20	732.318.199,26	34.739.818,58	(412.659.818,36)	17.281.806.148,80
2055	1.268.028.108,84	748.917.360,88	34.666.913,33	(484.443.834,62)	17.575.043.590,87
2056	1.375.317.627,77	766.703.002,22	34.580.167,23	(574.034.458,32)	17.791.886.094,14
2057	1.441.799.844,77	781.015.409,87	34.476.258,75	(626.308.176,15)	17.966.212.792,23
2058	1.529.920.945,64	799.807.409,69	34.351.234,41	(695.762.301,54)	18.078.930.066,34
2059	1.619.966.290,05	819.874.914,67	34.200.572,25	(765.890.803,13)	18.126.591.116,20
2060	1.738.661.832,66	841.183.534,78	34.019.281,22	(863.459.016,66)	18.078.828.699,77
2061	1.853.303.757,67	861.033.689,85	33.801.976,49	(958.468.091,33)	17.933.907.899,93
2062	1.983.874.662,25	887.909.460,81	33.542.961,43	(1.062.422.240,02)	17.678.511.515,41
2063	2.135.451.094,88	913.854.739,91	33.236.263,85	(1.188.360.091,12)	17.285.684.442,47
2064	2.297.041.214,51	940.442.325,29	32.875.561,73	(1.323.723.327,49)	16.739.816.914,90
2065	2.453.852.628,58	965.913.673,90	32.454.151,53	(1.455.484.803,15)	16.037.623.872,92
2066	2.597.591.129,01	990.966.118,08	31.964.983,10	(1.574.660.027,83)	15.184.656.919,37
2067	2.810.247.384,70	1.021.383.720,37	31.400.746,11	(1.757.462.918,22)	14.110.503.562,52
2068	2.968.867.120,95	1.042.996.189,74	30.754.100,37	(1.895.116.830,83)	12.850.359.392,00
2069	3.116.545.092,78	1.062.201.957,54	30.018.018,97	(2.024.325.116,26)	11.404.300.448,38

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2070	3.251.712.679,70	1.080.632.576,86	29.186.219,92	(2.141.893.882,93)	9.775.600.085,63
2071	3.357.440.169,02	1.093.099.326,74	28.253.672,67	(2.236.087.169,61)	7.979.414.919,88
2072	3.479.840.782,01	1.104.954.109,81	27.217.116,89	(2.347.669.555,31)	5.990.819.035,96
2073	3.548.735.095,91	1.116.488.066,88	26.075.597,89	(2.406.171.431,13)	3.854.234.461,44
2074	3.584.589.405,41	1.124.470.291,88	24.830.942,93	(2.435.288.170,61)	1.592.386.841,60
2075	3.614.182.957,27	1.132.118.378,97	23.488.154,56	(2.458.576.423,74)	(794.532.174,27)
2076	3.600.672.716,93	1.138.550.087,48	22.055.734,13	(2.440.066.895,31)	(2.440.066.895,31)
2077	3.575.785.637,48	1.144.754.867,68	20.545.809,78	(2.410.484.960,02)	(2.410.484.960,02)
2078	3.639.085.489,57	1.168.300.279,51	18.974.116,87	(2.451.811.093,19)	(2.451.811.093,19)
2079	3.637.914.027,34	1.181.960.625,65	17.359.730,67	(2.438.593.671,02)	(2.438.593.671,02)
2080	3.638.429.714,41	1.196.509.081,32	15.724.499,78	(2.426.196.133,30)	(2.426.196.133,30)
2081	3.647.763.384,31	1.212.901.021,59	14.092.206,34	(2.420.770.156,38)	(2.420.770.156,38)
2082	3.661.262.191,31	1.230.179.358,87	12.487.475,85	(2.418.595.356,58)	(2.418.595.356,58)
2083	3.773.975.320,76	1.246.957.355,16	10.934.547,48	(2.516.083.418,12)	(2.516.083.418,12)
2084	3.834.628.236,44	1.264.495.462,15	9.455.981,92	(2.560.676.792,37)	(2.560.676.792,37)
2085	3.875.471.079,28	1.276.487.133,02	8.071.394,03	(2.590.912.552,24)	(2.590.912.552,24)
2086	3.935.080.151,17	1.290.172.690,31	6.796.511,82	(2.638.110.949,04)	(2.638.110.949,04)
2087	3.999.517.302,49	1.303.706.393,70	5.642.459,58	(2.690.168.449,21)	(2.690.168.449,21)
2088	4.055.840.115,92	1.321.305.610,22	4.615.469,68	(2.729.919.036,02)	(2.729.919.036,02)
2089	4.136.045.682,85	1.340.081.507,31	3.717.105,40	(2.792.247.070,15)	(2.792.247.070,15)
2090	4.169.003.092,73	1.355.947.272,38	2.944.737,37	(2.810.111.082,99)	(2.810.111.082,99)
2091	4.236.472.211,89	1.377.467.078,26	2.292.265,03	(2.856.712.868,60)	(2.856.712.868,60)
2092	4.311.438.093,87	1.400.880.687,24	1.750.960,85	(2.908.806.445,77)	(2.908.806.445,77)

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2018	17.600.428,60	116.070.205,25	236,49	98.470.013,14	284.118.055,82
2019	19.148.647,42	160.107.693,56	236,31	140.959.282,45	437.862.650,78
2020	21.393.201,25	178.666.869,61	236,12	157.273.904,49	614.840.374,55
2021	24.438.746,44	203.918.254,18	235,94	179.479.743,68	821.987.935,09
2022	28.004.622,44	233.297.927,52	235,75	205.293.540,83	1.064.270.932,99
2023	30.044.458,22	249.179.059,82	235,57	219.134.837,17	1.331.297.962,15
2024	32.967.145,07	272.331.119,74	235,38	239.364.210,05	1.630.570.580,49
2025	34.320.286,00	281.874.034,78	235,19	247.553.983,97	1.951.500.240,59
2026	35.881.193,02	292.414.269,85	235,01	256.533.311,83	2.295.851.063,24
2027	37.085.370,57	299.828.088,03	33.428,13	262.776.145,59	2.661.940.506,68
2028	40.141.344,67	319.177.374,54	137.647,81	279.173.677,67	3.060.901.507,15
2029	43.349.059,46	341.227.472,59	178.443,55	298.056.856,68	3.496.698.931,65
2030	45.892.404,03	353.351.557,85	327.608,94	307.786.762,76	3.961.837.146,33
2031	49.535.380,97	376.473.620,03	399.926,75	327.338.165,82	4.467.457.983,73
2032	55.037.092,38	401.755.641,90	794.898,05	347.513.447,56	5.016.007.040,56
2033	63.899.991,45	427.105.192,45	1.628.699,28	364.833.900,28	5.606.561.257,67
2034	76.245.434,92	447.611.557,20	3.108.932,03	374.475.054,31	6.233.331.568,57
2035	90.997.726,41	483.341.282,49	4.513.975,12	396.857.531,20	6.910.689.020,36
2036	105.557.870,76	515.397.718,88	5.714.535,61	415.554.383,73	7.637.224.410,01
2037	132.153.953,56	543.208.027,35	8.416.315,58	419.470.389,37	8.400.369.897,82
2038	170.320.883,73	562.993.678,55	11.702.902,39	404.375.697,21	9.182.762.240,44
2039	216.502.431,12	579.512.462,21	16.928.052,09	379.938.083,18	9.975.924.624,44
2040	273.780.341,79	598.901.461,44	23.292.890,23	348.414.009,88	10.773.255.242,42
2041	325.899.273,92	602.462.225,57	28.203.157,26	304.766.108,92	11.562.817.837,24
2042	368.328.542,36	605.694.948,93	31.229.457,39	268.595.863,96	12.351.740.503,88
2043	409.442.021,22	608.944.005,30	33.048.537,35	232.550.521,43	13.140.119.347,98
2044	426.700.752,77	611.003.017,26	34.269.387,68	218.571.652,17	13.949.996.370,80
2045	503.479.368,16	626.858.882,57	34.842.336,56	158.221.850,97	14.735.968.058,46
2046	542.215.296,41	635.085.899,62	35.038.356,43	127.908.959,64	15.526.995.580,73
2047	582.932.788,65	644.539.769,58	35.029.038,41	96.636.019,34	16.322.346.401,21
2048	629.035.943,26	655.396.664,95	35.003.299,04	61.364.020,73	17.118.216.009,99
2049	679.431.397,63	667.166.073,02	34.973.512,78	22.708.188,17	17.911.243.918,61
2050	811.582.612,95	678.215.694,00	34.939.238,71	(98.427.680,25)	18.618.822.214,70
2051	902.178.586,36	691.775.718,49	34.899.830,44	(175.503.037,44)	19.281.166.176,92
2052	985.256.568,24	704.907.621,65	34.854.365,39	(245.494.581,21)	19.903.324.073,67
2053	1.080.447.402,04	718.743.666,39	34.801.582,88	(326.902.152,76)	20.472.071.504,23
2054	1.179.717.836,20	732.318.199,26	34.739.818,58	(412.659.818,36)	20.980.654.903,56
2055	1.268.028.108,84	748.917.360,88	34.666.913,33	(484.443.834,62)	21.440.340.539,59
2056	1.375.317.627,77	766.703.002,22	34.580.167,23	(574.034.458,32)	21.831.121.405,55
2057	1.441.799.844,77	781.015.409,87	34.476.258,75	(626.308.176,15)	22.187.213.692,66
2058	1.529.920.945,64	799.807.409,69	34.351.234,41	(695.762.301,54)	22.489.876.007,28
2059	1.619.966.290,05	819.874.914,67	34.200.572,25	(765.890.803,13)	22.736.029.624,49
2060	1.738.661.832,66	841.183.534,78	34.019.281,22	(863.459.016,66)	22.895.691.940,93
2061	1.853.303.757,67	861.033.689,85	33.801.976,49	(958.468.091,33)	22.967.529.986,94
2062	1.983.874.662,25	887.909.460,81	33.542.961,43	(1.062.422.240,02)	22.938.646.596,33
2063	2.135.451.094,88	913.854.739,91	33.236.263,85	(1.188.360.091,12)	22.782.525.602,04
2064	2.297.041.214,51	940.442.325,29	32.875.561,73	(1.323.723.327,49)	22.484.015.926,65
2065	2.453.852.628,58	965.913.673,90	32.454.151,53	(1.455.484.803,15)	22.040.311.840,20
2066	2.597.591.129,01	990.966.118,08	31.964.983,10	(1.574.660.027,83)	21.457.465.845,18
2067	2.810.247.384,70	1.021.383.720,37	31.400.746,11	(1.757.462.918,22)	20.665.588.889,99
2068	2.968.867.120,95	1.042.996.189,74	30.754.100,37	(1.895.116.830,83)	19.700.423.559,21
2069	3.116.545.092,78	1.062.201.957,54	30.018.018,97	(2.024.325.116,26)	18.562.617.503,11

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2070	3.251.712.679,70	1.080.632.576,86	29.186.219,92	(2.141.893.882,93)	17.256.041.407,82
2071	3.357.440.169,02	1.093.099.326,74	28.253.672,67	(2.236.087.169,61)	15.796.476.101,57
2072	3.479.840.782,01	1.104.954.109,81	27.217.116,89	(2.347.669.555,31)	14.159.647.970,82
2073	3.548.735.095,91	1.116.488.066,88	26.075.597,89	(2.406.171.431,13)	12.390.660.698,38
2074	3.584.589.405,41	1.124.470.291,88	24.830.942,93	(2.435.288.170,61)	10.512.952.259,20
2075	3.614.182.957,27	1.132.118.378,97	23.488.154,56	(2.458.576.423,74)	8.527.458.687,12
2076	3.600.672.716,93	1.138.550.087,48	22.055.734,13	(2.440.066.895,31)	6.471.127.432,73
2077	3.575.785.637,48	1.144.754.867,68	20.545.809,78	(2.410.484.960,02)	4.351.843.207,17
2078	3.639.085.489,57	1.168.300.279,51	18.974.116,87	(2.451.811.093,19)	2.095.865.058,30
2079	3.637.914.027,34	1.181.960.625,65	17.359.730,67	(2.438.593.671,02)	(248.414.685,09)
2080	3.638.429.714,41	1.196.509.081,32	15.724.499,78	(2.426.196.133,30)	(2.426.196.133,30)
2081	3.647.763.384,31	1.212.901.021,59	14.092.206,34	(2.420.770.156,38)	(2.420.770.156,38)
2082	3.661.262.191,31	1.230.179.358,87	12.487.475,85	(2.418.595.356,58)	(2.418.595.356,58)
2083	3.773.975.320,76	1.246.957.355,16	10.934.547,48	(2.516.083.418,12)	(2.516.083.418,12)
2084	3.834.628.236,44	1.264.495.462,15	9.455.981,92	(2.560.676.792,37)	(2.560.676.792,37)
2085	3.875.471.079,28	1.276.487.133,02	8.071.394,03	(2.590.912.552,24)	(2.590.912.552,24)
2086	3.935.080.151,17	1.290.172.690,31	6.796.511,82	(2.638.110.949,04)	(2.638.110.949,04)
2087	3.999.517.302,49	1.303.706.393,70	5.642.459,58	(2.690.168.449,21)	(2.690.168.449,21)
2088	4.055.840.115,92	1.321.305.610,22	4.615.469,68	(2.729.919.036,02)	(2.729.919.036,02)
2089	4.136.045.682,85	1.340.081.507,31	3.717.105,40	(2.792.247.070,15)	(2.792.247.070,15)
2090	4.169.003.092,73	1.355.947.272,38	2.944.737,37	(2.810.111.082,99)	(2.810.111.082,99)
2091	4.236.472.211,89	1.377.467.078,26	2.292.265,03	(2.856.712.868,60)	(2.856.712.868,60)
2092	4.311.438.093,87	1.400.880.687,24	1.750.960,85	(2.908.806.445,77)	(2.908.806.445,77)

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

(2) Plano de amortização considerado na ALTERNATIVA A.

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2018	17.600.428,60	116.070.205,25	236,49	98.470.013,14	284.118.055,82
2019	19.148.647,42	127.661.275,70	236,31	108.512.864,59	405.416.232,92
2020	21.393.201,25	144.800.752,82	236,12	123.407.787,70	547.067.751,10
2021	24.438.746,44	167.627.320,29	235,94	143.188.809,79	714.874.609,69
2022	28.004.622,44	194.416.715,30	235,75	166.412.328,61	913.456.295,73
2023	30.044.458,22	210.272.502,63	235,57	180.228.279,98	1.134.790.109,02
2024	32.967.145,07	232.596.882,04	235,38	199.629.972,35	1.385.485.636,27
2025	34.320.286,00	243.808.445,45	235,19	209.488.394,64	1.657.320.884,55
2026	35.881.193,02	254.658.210,02	235,01	218.777.252,00	1.950.677.576,35
2027	37.085.370,57	262.933.616,03	33.428,13	225.881.673,59	2.264.339.740,87
2028	40.141.344,67	281.722.848,96	137.647,81	241.719.152,09	2.607.954.181,31
2029	43.349.059,46	303.176.516,39	178.443,55	260.005.900,48	2.985.318.019,94
2030	45.892.404,03	316.139.011,88	327.608,94	270.574.216,79	3.390.231.547,63
2031	49.535.380,97	339.045.529,19	399.926,75	289.910.074,98	3.832.702.042,25
2032	55.037.092,38	364.238.810,51	794.898,05	309.996.616,17	4.315.170.250,32
2033	63.899.991,45	389.866.019,28	1.628.699,28	327.594.727,11	4.836.947.638,69
2034	76.245.434,92	411.464.721,07	3.108.932,03	338.328.218,18	5.392.938.500,62
2035	90.997.726,41	492.011.876,03	4.513.975,12	405.528.124,73	6.041.148.857,88
2036	105.557.870,76	532.571.891,78	5.714.535,61	432.728.556,63	6.745.729.113,11
2037	132.153.953,56	569.764.725,39	8.416.315,58	446.027.087,41	7.495.314.010,61
2038	170.320.883,73	599.360.172,30	11.702.902,39	440.742.190,96	8.273.345.332,05
2039	216.502.431,12	626.112.781,39	16.928.052,09	426.538.402,36	9.072.184.274,35
2040	273.780.341,79	656.594.814,30	23.292.890,23	406.107.362,74	9.886.539.929,44
2041	325.899.273,92	670.163.496,87	28.203.157,26	372.467.380,21	10.703.901.606,48
2042	368.328.542,36	683.600.981,85	31.229.457,39	346.501.896,88	11.532.079.075,65
2043	409.442.021,22	697.248.676,13	33.048.537,35	320.855.192,26	12.371.877.826,31
2044	426.700.752,77	709.914.825,04	34.269.387,68	317.483.459,94	13.246.095.788,44
2045	503.479.368,16	736.576.749,12	34.842.336,56	267.939.717,53	14.110.109.816,45
2046	542.215.296,41	755.809.084,25	35.038.356,43	248.632.144,26	14.993.696.902,45
2047	582.932.788,65	776.477.406,84	35.029.038,41	228.573.656,60	15.896.986.919,66
2048	629.035.943,26	798.760.971,58	35.003.299,04	204.728.327,36	16.817.079.658,40
2049	679.431.397,63	822.172.388,64	34.973.512,78	177.714.503,80	17.751.562.746,83
2050	811.582.612,95	845.082.522,36	34.939.238,71	68.439.148,12	18.618.822.218,55
2051	902.178.586,36	691.775.718,49	34.899.830,44	(175.503.037,44)	19.281.166.180,95
2052	985.256.568,24	704.907.621,65	34.854.365,39	(245.494.581,21)	19.903.324.077,88
2053	1.080.447.402,04	718.743.666,39	34.801.582,88	(326.902.152,76)	20.472.071.508,62
2054	1.179.717.836,20	732.318.199,26	34.739.818,58	(412.659.818,36)	20.980.654.908,15
2055	1.268.028.108,84	748.917.360,88	34.666.913,33	(484.443.834,62)	21.440.340.544,39
2056	1.375.317.627,77	766.703.002,22	34.580.167,23	(574.034.458,32)	21.831.121.410,57
2057	1.441.799.844,77	781.015.409,87	34.476.258,75	(626.308.176,15)	22.187.213.697,90
2058	1.529.920.945,64	799.807.409,69	34.351.234,41	(695.762.301,54)	22.489.876.012,76
2059	1.619.966.290,05	819.874.914,67	34.200.572,25	(765.890.803,13)	22.736.029.630,21
2060	1.738.661.832,66	841.183.534,78	34.019.281,22	(863.459.016,66)	22.895.691.946,91
2061	1.853.303.757,67	861.033.689,85	33.801.976,49	(958.468.091,33)	22.967.529.993,19
2062	1.983.874.662,25	887.909.460,81	33.542.961,43	(1.062.422.240,02)	22.938.646.602,86
2063	2.135.451.094,88	913.854.739,91	33.236.263,85	(1.188.360.091,12)	22.782.525.608,87
2064	2.297.041.214,51	940.442.325,29	32.875.561,73	(1.323.723.327,49)	22.484.015.933,78
2065	2.453.852.628,58	965.913.673,90	32.454.151,53	(1.455.484.803,15)	22.040.311.847,65
2066	2.597.591.129,01	990.966.118,08	31.964.983,10	(1.574.660.027,83)	21.457.465.852,97
2067	2.810.247.384,70	1.021.383.720,37	31.400.746,11	(1.757.462.918,22)	20.665.588.898,13
2068	2.968.867.120,95	1.042.996.189,74	30.754.100,37	(1.895.116.830,83)	19.700.423.567,71
2069	3.116.545.092,78	1.062.201.957,54	30.018.018,97	(2.024.325.116,26)	18.562.617.512,00

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2070	3.251.712.679,70	1.080.632.576,86	29.186.219,92	(2.141.893.882,93)	17.256.041.417,11
2071	3.357.440.169,02	1.093.099.326,74	28.253.672,67	(2.236.087.169,61)	15.796.476.111,27
2072	3.479.840.782,01	1.104.954.109,81	27.217.116,89	(2.347.669.555,31)	14.159.647.980,96
2073	3.548.735.095,91	1.116.488.066,88	26.075.597,89	(2.406.171.431,13)	12.390.660.708,98
2074	3.584.589.405,41	1.124.470.291,88	24.830.942,93	(2.435.288.170,61)	10.512.952.270,27
2075	3.614.182.957,27	1.132.118.378,97	23.488.154,56	(2.458.576.423,74)	8.527.458.698,69
2076	3.600.672.716,93	1.138.550.087,48	22.055.734,13	(2.440.066.895,31)	6.471.127.444,82
2077	3.575.785.637,48	1.144.754.867,68	20.545.809,78	(2.410.484.960,02)	4.351.843.219,81
2078	3.639.085.489,57	1.168.300.279,51	18.974.116,87	(2.451.811.093,19)	2.095.865.071,51
2079	3.637.914.027,34	1.181.960.625,65	17.359.730,67	(2.438.593.671,02)	(248.414.671,29)
2080	3.638.429.714,41	1.196.509.081,32	15.724.499,78	(2.426.196.133,30)	(2.426.196.133,30)
2081	3.647.763.384,31	1.212.901.021,59	14.092.206,34	(2.420.770.156,38)	(2.420.770.156,38)
2082	3.661.262.191,31	1.230.179.358,87	12.487.475,85	(2.418.595.356,58)	(2.418.595.356,58)
2083	3.773.975.320,76	1.246.957.355,16	10.934.547,48	(2.516.083.418,12)	(2.516.083.418,12)
2084	3.834.628.236,44	1.264.495.462,15	9.455.981,92	(2.560.676.792,37)	(2.560.676.792,37)
2085	3.875.471.079,28	1.276.487.133,02	8.071.394,03	(2.590.912.552,24)	(2.590.912.552,24)
2086	3.935.080.151,17	1.290.172.690,31	6.796.511,82	(2.638.110.949,04)	(2.638.110.949,04)
2087	3.999.517.302,49	1.303.706.393,70	5.642.459,58	(2.690.168.449,21)	(2.690.168.449,21)
2088	4.055.840.115,92	1.321.305.610,22	4.615.469,68	(2.729.919.036,02)	(2.729.919.036,02)
2089	4.136.045.682,85	1.340.081.507,31	3.717.105,40	(2.792.247.070,15)	(2.792.247.070,15)
2090	4.169.003.092,73	1.355.947.272,38	2.944.737,37	(2.810.111.082,99)	(2.810.111.082,99)
2091	4.236.472.211,89	1.377.467.078,26	2.292.265,03	(2.856.712.868,60)	(2.856.712.868,60)
2092	4.311.438.093,87	1.400.880.687,24	1.750.960,85	(2.908.806.445,77)	(2.908.806.445,77)

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

(2) Plano de amortização considerado na ALTERNATIVA B.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO PREVIDENCIÁRIO -
MILITARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092
PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	124.064.855,06	17.600.428,60	106.464.426,47	284.118.055,82
2019	140.446.824,52	19.148.647,42	121.298.177,11	405.416.232,92
2020	163.044.719,43	21.393.201,25	141.651.518,18	547.067.751,10
2021	192.245.605,03	24.438.746,44	167.806.858,59	714.874.609,69
2022	226.586.308,48	28.004.622,44	198.581.686,04	913.456.295,73
2023	251.378.271,51	30.044.458,22	221.333.813,29	1.134.790.109,02
2024	283.662.672,32	32.967.145,07	250.695.527,25	1.385.485.636,27
2025	306.155.534,28	34.320.286,00	271.835.248,27	1.657.320.884,55
2026	329.237.884,83	35.881.193,02	293.356.691,80	1.950.677.576,35
2027	350.747.535,10	37.085.370,57	313.662.164,53	2.264.339.740,87
2028	383.755.785,11	40.141.344,67	343.614.440,43	2.607.954.181,31
2029	420.712.898,10	43.349.059,46	377.363.838,64	2.985.318.019,94
2030	450.805.931,71	45.892.404,03	404.913.527,68	3.390.231.547,63
2031	492.005.875,59	49.535.380,97	442.470.494,62	3.832.702.042,25
2032	537.505.300,46	55.037.092,38	482.468.208,07	4.315.170.250,32
2033	585.677.379,83	63.899.991,45	521.777.388,37	4.836.947.638,69
2034	632.236.296,84	76.245.434,92	555.990.861,92	5.392.938.500,62
2035	694.539.625,14	90.997.726,41	603.541.898,73	5.996.480.399,34
2036	755.919.764,20	105.557.870,76	650.361.893,44	6.646.842.292,79
2037	817.490.597,69	132.153.953,56	685.336.644,12	7.332.178.936,91
2038	874.177.038,42	170.320.883,73	703.856.154,69	8.036.035.091,60
2039	933.893.953,50	216.502.431,12	717.391.522,37	8.753.426.613,98
2040	992.406.268,43	273.780.341,79	718.625.926,64	9.472.052.540,62
2041	1.037.658.573,84	325.899.273,92	711.759.299,92	10.183.811.840,53
2042	1.080.479.632,11	368.328.542,36	712.151.089,75	10.895.962.930,28
2043	1.122.225.024,47	409.442.021,22	712.783.003,25	11.608.745.933,53
2044	1.162.301.592,58	426.700.752,77	735.600.839,81	12.344.346.773,34
2045	1.216.652.396,30	503.479.368,16	713.173.028,14	13.057.519.801,48
2046	1.262.087.358,79	542.215.296,41	719.872.062,39	13.777.391.863,86
2047	1.308.943.730,07	582.932.788,65	726.010.941,42	14.503.402.805,29
2048	1.357.562.869,03	629.035.943,26	728.526.925,76	15.231.929.731,05
2049	1.407.305.103,67	679.431.397,63	727.873.706,04	15.959.803.437,10
2050	1.456.396.595,56	811.582.612,95	644.813.982,61	16.604.617.419,71
2051	1.473.883.332,81	902.178.586,36	571.704.746,45	17.176.322.166,16
2052	1.512.696.484,51	985.256.568,24	527.439.916,26	17.703.762.082,42
2053	1.550.214.542,98	1.080.447.402,04	469.767.140,95	18.173.529.223,37
2054	1.584.866.832,89	1.179.717.836,20	405.148.996,69	18.578.678.220,06
2055	1.619.624.794,12	1.268.028.108,84	351.596.685,28	18.930.274.905,34
2056	1.653.145.540,19	1.375.317.627,77	277.827.912,42	19.208.102.817,76
2057	1.679.856.295,42	1.441.799.844,77	238.056.450,65	19.446.159.268,41
2058	1.709.235.811,17	1.529.920.945,64	179.314.865,54	19.625.474.133,95
2059	1.737.221.822,95	1.619.966.290,05	117.255.532,90	19.742.729.666,85

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO PREVIDENCIÁRIO -
MILITARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092
PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c)
2060	1.763.625.651,01	1.738.661.832,66	24.963.818,35	19.767.693.485,19
2061	1.784.381.873,17	1.853.303.757,67	(68.921.884,50)	19.698.771.600,70
2062	1.807.897.144,27	1.983.874.662,25	(175.977.517,99)	19.522.794.082,71
2063	1.825.616.737,48	2.135.451.094,88	(309.834.357,40)	19.212.959.725,31
2064	1.837.901.074,66	2.297.041.214,51	(459.140.139,85)	18.753.819.585,46
2065	1.842.289.706,78	2.453.852.628,58	(611.562.921,80)	18.142.256.663,66
2066	1.839.332.651,05	2.597.591.129,01	(758.258.477,96)	17.383.998.185,69
2067	1.835.064.384,84	2.810.247.384,70	(975.182.999,86)	16.408.815.185,83
2068	1.812.146.973,48	2.968.867.120,95	(1.156.720.147,47)	15.252.095.038,36
2069	1.778.564.253,25	3.116.545.092,78	(1.337.980.839,53)	13.914.114.198,82
2070	1.735.953.935,72	3.251.712.679,70	(1.515.758.743,98)	12.398.355.454,84
2071	1.679.278.994,87	3.357.440.169,02	(1.678.161.174,14)	10.720.194.280,70
2072	1.614.579.969,33	3.479.840.782,01	(1.865.260.812,68)	8.854.933.468,02
2073	1.541.035.670,84	3.548.735.095,91	(2.007.699.425,07)	6.847.273.042,95
2074	1.457.426.766,74	3.584.589.405,41	(2.127.162.638,68)	4.720.021.404,27
2075	1.368.009.746,72	3.614.182.957,27	(2.246.173.210,55)	2.473.898.193,72
2076	1.271.931.240,33	3.600.672.716,93	(2.328.741.476,60)	145.156.717,13
2077	1.171.832.729,73	3.575.785.637,48	(2.403.952.907,75)	(2.258.796.190,63)
2078	1.187.274.396,38	3.639.085.489,57	(2.451.811.093,19)	(4.710.607.283,82)
2079	1.199.320.356,32	3.637.914.027,34	(2.438.593.671,02)	(7.149.200.954,84)
2080	1.212.233.581,10	3.638.429.714,41	(2.426.196.133,30)	(9.575.397.088,15)
2081	1.226.993.227,93	3.647.763.384,31	(2.420.770.156,38)	(11.996.167.244,53)
2082	1.242.666.834,73	3.661.262.191,31	(2.418.595.356,58)	(14.414.762.601,10)
2083	1.257.891.902,64	3.773.975.320,76	(2.516.083.418,12)	(16.930.846.019,23)
2084	1.273.951.444,07	3.834.628.236,44	(2.560.676.792,37)	(19.491.522.811,60)
2085	1.284.558.527,04	3.875.471.079,28	(2.590.912.552,24)	(22.082.435.363,83)
2086	1.296.969.202,13	3.935.080.151,17	(2.638.110.949,04)	(24.720.546.312,87)
2087	1.309.348.853,28	3.999.517.302,49	(2.690.168.449,21)	(27.410.714.762,08)
2088	1.325.921.079,90	4.055.840.115,92	(2.729.919.036,02)	(30.140.633.798,09)
2089	1.343.798.612,70	4.136.045.682,85	(2.792.247.070,15)	(32.932.880.868,24)
2090	1.358.892.009,74	4.169.003.092,73	(2.810.111.082,99)	(35.742.991.951,23)
2091	1.379.759.343,29	4.236.472.211,89	(2.856.712.868,60)	(38.599.704.819,83)
2092	1.402.631.648,10	4.311.438.093,87	(2.908.806.445,77)	(41.508.511.265,59)

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: AT-2000; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 3,90% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,50% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos e três meses mais novo; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 0%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a.
(3) Massa salarial mensal: R\$ 20.431.804,33.
(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 28; inativos – 28; pensionistas - 19.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO PREVIDENCIÁRIO - MILITARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092

ALTERNATIVA A PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	124.064.855,06	17.600.428,60	106.464.426,47	284.118.055,82
2019	172.893.242,38	19.148.647,42	153.744.594,97	437.862.650,78
2020	198.370.925,02	21.393.201,25	176.977.723,77	614.840.374,55
2021	231.586.306,97	24.438.746,44	207.147.560,53	821.987.935,09
2022	270.287.620,35	28.004.622,44	242.282.997,91	1.064.270.932,99
2023	297.071.487,37	30.044.458,22	267.027.029,15	1.331.297.962,15
2024	332.239.763,42	32.967.145,07	299.272.618,35	1.630.570.580,49
2025	355.249.946,10	34.320.286,00	320.929.660,09	1.951.500.240,59
2026	380.232.015,68	35.881.193,02	344.350.822,65	2.295.851.063,24
2027	403.174.814,01	37.085.370,57	366.089.443,44	2.661.940.506,68
2028	439.102.345,15	40.141.344,67	398.961.000,47	3.060.901.507,15
2029	479.146.483,96	43.349.059,46	435.797.424,50	3.496.698.931,65
2030	511.030.618,71	45.892.404,03	465.138.214,68	3.961.837.146,33
2031	555.156.218,37	49.535.380,97	505.620.837,40	4.467.457.983,73
2032	603.586.149,21	55.037.092,38	548.549.056,83	5.016.007.040,56
2033	654.454.208,56	63.899.991,45	590.554.217,10	5.606.561.257,67
2034	703.015.745,82	76.245.434,92	626.770.310,91	6.233.331.568,57
2035	768.355.178,20	90.997.726,41	677.357.451,79	6.910.689.020,36
2036	832.093.260,40	105.557.870,76	726.535.389,65	7.637.224.410,01
2037	895.299.441,38	132.153.953,56	763.145.487,82	8.400.369.897,82
2038	952.713.226,34	170.320.883,73	782.392.342,61	9.182.762.240,44
2039	1.009.664.815,12	216.502.431,12	793.162.384,00	9.975.924.624,44
2040	1.071.110.959,77	273.780.341,79	797.330.617,98	10.773.255.242,42
2041	1.115.461.868,75	325.899.273,92	789.562.594,83	11.562.817.837,24
2042	1.157.251.208,99	368.328.542,36	788.922.666,63	12.351.740.503,88
2043	1.197.820.865,32	409.442.021,22	788.378.844,10	13.140.119.347,98
2044	1.236.577.775,60	426.700.752,77	809.877.022,83	13.949.996.370,80
2045	1.289.451.055,82	503.479.368,16	785.971.687,66	14.735.968.058,46
2046	1.333.242.818,68	542.215.296,41	791.027.522,27	15.526.995.580,73
2047	1.378.283.609,12	582.932.788,65	795.350.820,47	16.322.346.401,21
2048	1.424.905.552,04	629.035.943,26	795.869.608,78	17.118.216.009,99
2049	1.472.459.306,25	679.431.397,63	793.027.908,62	17.911.243.918,61
2050	1.519.160.909,04	811.582.612,95	707.578.296,09	18.618.822.214,70
2051	1.564.522.548,59	902.178.586,36	662.343.962,22	19.281.166.176,92
2052	1.607.414.464,99	985.256.568,24	622.157.896,75	19.903.324.073,67
2053	1.649.194.832,59	1.080.447.402,04	568.747.430,55	20.472.071.504,23
2054	1.688.301.235,53	1.179.717.836,20	508.583.399,33	20.980.654.903,56
2055	1.727.713.744,88	1.268.028.108,84	459.685.636,04	21.440.340.539,59
2056	1.766.098.493,73	1.375.317.627,77	390.780.865,96	21.831.121.405,55
2057	1.797.892.131,87	1.441.799.844,77	356.092.287,10	22.187.213.692,66
2058	1.832.583.260,27	1.529.920.945,64	302.662.314,63	22.489.876.007,28
2059	1.866.119.907,25	1.619.966.290,05	246.153.617,20	22.736.029.624,49
2060	1.898.324.149,10	1.738.661.832,66	159.662.316,44	22.895.691.940,93

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO PREVIDENCIÁRIO - MILITARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092

ALTERNATIVA A PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2061	1.925.141.803,68	1.853.303.757,67	71.838.046,01	22.967.529.986,94
2062	1.954.991.271,65	1.983.874.662,25	(28.883.390,61)	22.938.646.596,33
2063	1.979.330.100,59	2.135.451.094,88	(156.120.994,29)	22.782.525.602,04
2064	1.998.531.539,11	2.297.041.214,51	(298.509.675,40)	22.484.015.926,65
2065	2.010.148.542,13	2.453.852.628,58	(443.704.086,45)	22.040.311.840,20
2066	2.014.745.133,99	2.597.591.129,01	(582.845.995,02)	21.457.465.845,18
2067	2.018.370.429,51	2.810.247.384,70	(791.876.955,19)	20.665.588.889,99
2068	2.003.701.790,17	2.968.867.120,95	(965.165.330,78)	19.700.423.559,21
2069	1.978.739.036,68	3.116.545.092,78	(1.137.806.056,10)	18.562.617.503,11
2070	1.945.136.584,42	3.251.712.679,70	(1.306.576.095,29)	17.256.041.407,82
2071	1.897.874.862,76	3.357.440.169,02	(1.459.565.306,26)	15.796.476.101,57
2072	1.843.012.651,27	3.479.840.782,01	(1.636.828.130,74)	14.159.647.970,82
2073	1.779.747.823,47	3.548.735.095,91	(1.768.987.272,44)	12.390.660.698,38
2074	1.706.880.966,23	3.584.589.405,41	(1.877.708.439,18)	10.512.952.259,20
2075	1.628.689.385,19	3.614.182.957,27	(1.985.493.572,08)	8.527.458.687,12
2076	1.544.341.462,54	3.600.672.716,93	(2.056.331.254,39)	6.471.127.432,73
2077	1.456.501.411,93	3.575.785.637,48	(2.119.284.225,55)	4.351.843.207,17
2078	1.383.107.340,70	3.639.085.489,57	(2.255.978.148,87)	2.095.865.058,30
2079	1.293.634.283,94	3.637.914.027,34	(2.344.279.743,40)	(248.414.685,09)
2080	1.212.233.581,10	3.638.429.714,41	(2.426.196.133,30)	(2.674.610.818,40)
2081	1.226.993.227,93	3.647.763.384,31	(2.420.770.156,38)	(5.095.380.974,78)
2082	1.242.666.834,73	3.661.262.191,31	(2.418.595.356,58)	(7.513.976.331,36)
2083	1.257.891.902,64	3.773.975.320,76	(2.516.083.418,12)	(10.030.059.749,48)
2084	1.273.951.444,07	3.834.628.236,44	(2.560.676.792,37)	(12.590.736.541,85)
2085	1.284.558.527,04	3.875.471.079,28	(2.590.912.552,24)	(15.181.649.094,08)
2086	1.296.969.202,13	3.935.080.151,17	(2.638.110.949,04)	(17.819.760.043,12)
2087	1.309.348.853,28	3.999.517.302,49	(2.690.168.449,21)	(20.509.928.492,33)
2088	1.325.921.079,90	4.055.840.115,92	(2.729.919.036,02)	(23.239.847.528,35)
2089	1.343.798.612,70	4.136.045.682,85	(2.792.247.070,15)	(26.032.094.598,49)
2090	1.358.892.009,74	4.169.003.092,73	(2.810.111.082,99)	(28.842.205.681,48)
2091	1.379.759.343,29	4.236.472.211,89	(2.856.712.868,60)	(31.698.918.550,08)
2092	1.402.631.648,10	4.311.438.093,87	(2.908.806.445,77)	(34.607.724.995,84)

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).
- (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: AT-2000; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 3,90% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,50% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos e três meses mais novo; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 0%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
- (3) Massa salarial mensal: R\$ 20.431.804,33.
- (4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 28; inativos – 28; pensionistas - 19.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO PREVIDENCIÁRIO - MILITARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	124.064.855,06	17.600.428,60	106.464.426,47	284.118.055,82
2019	140.446.824,52	19.148.647,42	121.298.177,11	405.416.232,92
2020	163.044.719,43	21.393.201,25	141.651.518,18	547.067.751,10
2021	192.245.605,03	24.438.746,44	167.806.858,59	714.874.609,69
2022	226.586.308,48	28.004.622,44	198.581.686,04	913.456.295,73
2023	251.378.271,51	30.044.458,22	221.333.813,29	1.134.790.109,02
2024	283.662.672,32	32.967.145,07	250.695.527,25	1.385.485.636,27
2025	306.155.534,28	34.320.286,00	271.835.248,27	1.657.320.884,55
2026	329.237.884,83	35.881.193,02	293.356.691,80	1.950.677.576,35
2027	350.747.535,10	37.085.370,57	313.662.164,53	2.264.339.740,87
2028	383.755.785,11	40.141.344,67	343.614.440,43	2.607.954.181,31
2029	420.712.898,10	43.349.059,46	377.363.838,64	2.985.318.019,94
2030	450.805.931,71	45.892.404,03	404.913.527,68	3.390.231.547,63
2031	492.005.875,59	49.535.380,97	442.470.494,62	3.832.702.042,25
2032	537.505.300,46	55.037.092,38	482.468.208,07	4.315.170.250,32
2033	585.677.379,83	63.899.991,45	521.777.388,37	4.836.947.638,69
2034	632.236.296,84	76.245.434,92	555.990.861,92	5.392.938.500,62
2035	739.208.083,67	90.997.726,41	648.210.357,26	6.041.148.857,88
2036	810.138.125,99	105.557.870,76	704.580.255,24	6.745.729.113,11
2037	881.738.851,06	132.153.953,56	749.584.897,50	7.495.314.010,61
2038	948.352.205,17	170.320.883,73	778.031.321,44	8.273.345.332,05
2039	1.015.341.373,43	216.502.431,12	798.838.942,30	9.072.184.274,35
2040	1.088.135.996,88	273.780.341,79	814.355.655,09	9.886.539.929,44
2041	1.143.260.950,96	325.899.273,92	817.361.677,04	10.703.901.606,48
2042	1.196.506.011,53	368.328.542,36	828.177.469,17	11.532.079.075,65
2043	1.249.240.771,88	409.442.021,22	839.798.750,66	12.371.877.826,31
2044	1.300.918.714,90	426.700.752,77	874.217.962,13	13.246.095.788,44
2045	1.367.493.396,17	503.479.368,16	864.014.028,01	14.110.109.816,45
2046	1.425.802.382,41	542.215.296,41	883.587.086,00	14.993.696.902,45
2047	1.486.222.805,85	582.932.788,65	903.290.017,21	15.896.986.919,66
2048	1.549.128.682,01	629.035.943,26	920.092.738,74	16.817.079.658,40
2049	1.613.914.486,05	679.431.397,63	934.483.088,42	17.751.562.746,83
2050	1.678.842.084,68	811.582.612,95	867.259.471,73	18.618.822.218,55
2051	1.564.522.548,76	902.178.586,36	662.343.962,40	19.281.166.180,95
2052	1.607.414.465,17	985.256.568,24	622.157.896,93	19.903.324.077,88
2053	1.649.194.832,78	1.080.447.402,04	568.747.430,74	20.472.071.508,62
2054	1.688.301.235,73	1.179.717.836,20	508.583.399,53	20.980.654.908,15
2055	1.727.713.745,09	1.268.028.108,84	459.685.636,25	21.440.340.544,39
2056	1.766.098.493,95	1.375.317.627,77	390.780.866,17	21.831.121.410,57
2057	1.797.892.132,10	1.441.799.844,77	356.092.287,33	22.187.213.697,90
2058	1.832.583.260,50	1.529.920.945,64	302.662.314,87	22.489.876.012,76
2059	1.866.119.907,50	1.619.966.290,05	246.153.617,45	22.736.029.630,21
2060	1.898.324.149,36	1.738.661.832,66	159.662.316,70	22.895.691.946,91

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO PREVIDENCIÁRIO - MILITARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2061	1.925.141.803,95	1.853.303.757,67	71.838.046,28	22.967.529.993,19
2062	1.954.991.271,93	1.983.874.662,25	(28.883.390,32)	22.938.646.602,86
2063	1.979.330.100,89	2.135.451.094,88	(156.120.993,99)	22.782.525.608,87
2064	1.998.531.539,42	2.297.041.214,51	(298.509.675,09)	22.484.015.933,78
2065	2.010.148.542,46	2.453.852.628,58	(443.704.086,13)	22.040.311.847,65
2066	2.014.745.134,33	2.597.591.129,01	(582.845.994,68)	21.457.465.852,97
2067	2.018.370.429,86	2.810.247.384,70	(791.876.954,84)	20.665.588.898,13
2068	2.003.701.790,53	2.968.867.120,95	(965.165.330,42)	19.700.423.567,71
2069	1.978.739.037,07	3.116.545.092,78	(1.137.806.055,71)	18.562.617.512,00
2070	1.945.136.584,82	3.251.712.679,70	(1.306.576.094,89)	17.256.041.417,11
2071	1.897.874.863,18	3.357.440.169,02	(1.459.565.305,84)	15.796.476.111,27
2072	1.843.012.651,70	3.479.840.782,01	(1.636.828.130,31)	14.159.647.980,96
2073	1.779.747.823,92	3.548.735.095,91	(1.768.987.271,99)	12.390.660.708,98
2074	1.706.880.966,71	3.584.589.405,41	(1.877.708.438,70)	10.512.952.270,27
2075	1.628.689.385,69	3.614.182.957,27	(1.985.493.571,58)	8.527.458.698,69
2076	1.544.341.463,06	3.600.672.716,93	(2.056.331.253,87)	6.471.127.444,82
2077	1.456.501.412,47	3.575.785.637,48	(2.119.284.225,01)	4.351.843.219,81
2078	1.383.107.341,27	3.639.085.489,57	(2.255.978.148,30)	2.095.865.071,51
2079	1.293.634.284,54	3.637.914.027,34	(2.344.279.742,80)	(248.414.671,29)
2080	1.212.233.581,10	3.638.429.714,41	(2.426.196.133,30)	(2.674.610.804,60)
2081	1.226.993.227,93	3.647.763.384,31	(2.420.770.156,38)	(5.095.380.960,97)
2082	1.242.666.834,73	3.661.262.191,31	(2.418.595.356,58)	(7.513.976.317,55)
2083	1.257.891.902,64	3.773.975.320,76	(2.516.083.418,12)	(10.030.059.735,68)
2084	1.273.951.444,07	3.834.628.236,44	(2.560.676.792,37)	(12.590.736.528,04)
2085	1.284.558.527,04	3.875.471.079,28	(2.590.912.552,24)	(15.181.649.080,28)
2086	1.296.969.202,13	3.935.080.151,17	(2.638.110.949,04)	(17.819.760.029,32)
2087	1.309.348.853,28	3.999.517.302,49	(2.690.168.449,21)	(20.509.928.478,53)
2088	1.325.921.079,90	4.055.840.115,92	(2.729.919.036,02)	(23.239.847.514,54)
2089	1.343.798.612,70	4.136.045.682,85	(2.792.247.070,15)	(26.032.094.584,69)
2090	1.358.892.009,74	4.169.003.092,73	(2.810.111.082,99)	(28.842.205.667,68)
2091	1.379.759.343,29	4.236.472.211,89	(2.856.712.868,60)	(31.698.918.536,27)
2092	1.402.631.648,10	4.311.438.093,87	(2.908.806.445,77)	(34.607.724.982,04)

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).
- (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: AT-2000; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 3,90% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,50% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos e três meses mais novo; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 0%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
- (3) Massa salarial mensal: R\$ 20.431.804,33.
- (4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 28; inativos – 28; pensionistas - 19.

ANEXO V

**CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES
MATEMÁTICAS**

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	903.364.831,45
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	10.029.046,73
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPM	10.033.670,32
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPM	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPM	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPM	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPM	4.623,59
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPM	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	893.335.784,72
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPM	2.449.047.706,37
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPM	678.609.943,61
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPM	625.930.521,78
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPM	251.171.456,26
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VIGENTES NA DATA DESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	648.919.556,12
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	10.029.046,73
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPM	10.033.670,32
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPM	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPM	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPM	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPM	4.623,59
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPM	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	893.335.784,72
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPM	2.449.047.706,37
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPM	678.609.943,61
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPM	625.930.521,78
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPM	251.171.456,26
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	254.445.275,33
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	254.445.275,33

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PROPOSTAS NA DATA DESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	177.653.629,35
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	10.029.046,73
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPM	10.033.670,32
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPM	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPM	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPM	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPM	4.623,59
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPM	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	893.335.784,72
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPM	2.449.047.706,37
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPM	678.609.943,61
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPM	625.930.521,78
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPM	251.171.456,26
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	725.711.202,10
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	725.711.202,10